



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 653/2017 São Luís, 7 de julho de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4754/2017,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de JUNHO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	4
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	5
Elzenir Lauande Franco	5
Juacema Aguiar Costa	4
Luznard de Sá Cardoso	20
Francisco José Campelo Galvão	7
Lucas Silva de Castro	11
Liliana Maria Soares Bouéres	7
Nelson Robson Costa de Souza	4
Paulo Sérgio Mont'alverne Frota	18
Gabrielle Amado Boumann	15
Carolina Burlamaqui Carvalho	10
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	6
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	5
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	4
James Magno Araújo Farias	17
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e
disponibilize-se no *site* deste Regional.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "James Magno Araújo Farias".

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS